



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 367

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 367

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.211, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 146.708,32 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO

12.362.1105.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

3.1.90.16.00 (059) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.1116.2.048– Manutenção da Educação Básica – Fundamental – 40%

3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo.....R\$ 115.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.064– Manutenção das atividades do SAMU

3.1.90.11.00 (264) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.300,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

10.301.1123.2.071– Manutenção das atividades do PSF

3.1.90.13.00 (283) – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

10.302.1123.2.077– Manutenção das atividades de MAC-SAMU

3.1.90.11.00 (291) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.100,00

10.301.1123.1.074 – Centro de Atendimento p/ Enfrent. Ao Covid 19 – Port. nº 3473/2020

4.4.90.52.00 (376) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8,32

UNID. ORÇAM.: 06 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fl. 01 do Decreto nº. 4.211/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 367

Página 3 de 6

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.1.90.13.00 (319) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 (320) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.300,00

TOTALR\$ 146.708,32

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

1.3.2.1.00.1.1.36 (170) – Rec. Rend. Aplic. Covid – Portaria 3473.....R\$ 8,32

1.7.1.8.03.1.1.03 (085) – Transf. de Recursos – PACS PAB Variável.....R\$ 4.000,00

1.7.5.8.01.1.1.00 (119) – Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção de Desenv. da Educação Básica e Valorização do Magistério – Fundeb.....R\$ 115.000,00

SUB TOTALR\$ 119.008,32

b) anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.366.1104.2.012– Manut. das atividades do Ensino de Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.39.00 (050) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.600,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.302.1123.2.077– Manutenção das atividades de MAC-SAMU

3.1.90.13.00 (292) – Obrigações Patronais.....R\$ 13.100,00

SUB TOTALR\$ 27.700,00

TOTAL.....R\$ 146.708,32

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Fl. 02 do Decreto nº. 4.211/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 367

Página 4 de 6

DECRETO Nº 4.212, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 528.105,00 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e cinco reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.30.00 (017) – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.3.90.59.00 (394) – Pensões EspeciaisR\$ 1.605,00

28.846.1103.0.001 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00 (028) – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (034) – Material de ConsumoR\$ 161.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (071) – Material de ConsumoR\$ 38.000,00

12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (078) – Material de ConsumoR\$ 85.000,00

4.4.90.52.00 (081) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

Fl. 01 do Decreto nº. 4.212/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 367

Página 5 de 6

15.451.1117.2.051 – Manutenção das atividades de Logradouros Públicos
3.3.90.39.00 (193) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 60.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 (235) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar
3.3.90.39.00 (254) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 60.000,00

10.301.1122.2.067 – Serviços de Publicidade Legal
3.3.90.39.00 (273) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00

10.301.1122.2.151 – Covid 19 – Címetro - Manutenção das atividades Médico Hospitalar
3.3.90.39.00 (358) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 38.000,00

TOTAL.....R\$ 528.105,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita:

1.1.1.8.01.1.1.01 – Imposto Predial (02)R\$ 100.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00 – Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal (08)R\$ 77.800,00
1.6.1.0.01.1.1.02 – Serviços Cap. Adução Distribuição Água (66).....R\$ 100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00 – Cota-Parte de Participação do Municípios – 1% - Cota entregue no mês de julho- Principal (79)R\$ 21.200,00

SUB TOTAL.....R\$ 299.000,00

b) anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal
3.2.90.91.00 (015) – Sentenças JudiciaisR\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor do Ensino Fundamental
3.1.90.36.00 (035) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 19.000,00

12.361.1104.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Fl. 02 do Decreto nº. 4.212/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 367

Página 6 de 6

3.1.90.11.00 (041) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	25.000,00
3.1.90.13.00 (042) – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00 (043) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Superior	
3.1.90.39.00 (066) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	42.405,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar	
3.1.90.11.00 (249) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
10.301.1122.2.139 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar - Címetro	
3.3.90.39.00 (278) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 62.700,00

SUB TOTAL.....R\$ 229.105,00

TOTAL.....R\$ 528.105,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Fl. 03 do Decreto nº. 4.212/2021